DECRETO Nº 41 , DE 29 DE MAIO DE 2023 - LEI N.2712

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$251.774,17 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **251.774,17**

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

166	15.452.1504.1168.0000	PARQUES E JARDINS	15.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
172	15.452.1504.2068.0000	PARQUES E JARDINS	2.250,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
147	15.451.2601.2061.0000	VIAS URBANAS	3.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
147	15.451.2601.2061.0000	VIAS URBANAS	5.200,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

204	10.301.1003.2034.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	4.161,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
204	10.301.1003.2034.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	59.822,39
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
251	10.305.1008.2039.0000	PROGRAMACAO PACTUADA INTEGRADA-PPI/ECD	22.924,93
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

02 09 02 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

DECRETO Nº 41 , DE 29 DE MAIO DE 2023 - LEI N.2712

02 09 02 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

293	12.361.1202.2045.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	22.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
293	12.361.1202.2045.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	26.281,05
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
299	12.361.1211.2051.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	519,14
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	

02 09 04 ENSINO GERAL

333	12.364.1208.2123.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO SUPERIOR	1.642,00
	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
332	12.362.1210.2124.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO MEDIO	5.270,00
	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 11 00 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB.AGROP. E T.EC.RURAL

417	04.606.2003.2075.0000	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	1.700,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
417	04.606.2003.2075.0000	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	2.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
477	04.606.2003.2074.0000	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	4.003,66
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 14 00 SECR. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS

459	26.782.2605.2081.0000	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	8.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

DECRETO Nº 41 , DE 29 DE MAIO DE 2023 - LEI N.2712

02 14 00 SECR. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS

459	26.782.2605.2081.0000	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	17.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2052	10.303.1003.2145.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	12.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	

2068	10.303.1003.2145.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	18.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 2 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

02 09 04 ENSINO GERAL

2057	12.361.1202.2104.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	21.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 576 001
	576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
	006 000	TRANSF.RECURSOS PROGR.ESTADUAL DE TRANSP	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **51.000,00**

Fontes de Recurso	
500 000	12.000,00
576 001	21.000,00
600 000	18.000,00

Anulação:

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

150	15.452.1502.1243.0000	LIMPEZA URBANA	-2.250,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

150	15.452.1502.1243.0000	LIMPEZA URBANA	-1.700,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DECRETO Nº 41 , DE 29 DE MAIO DE 2023 - LEI N.2712

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

205	10.301.1003.2034.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE		-59.822,39
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	002 000	SAÚDE 15%		
206	10.301.1003.2034.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE		-4.161,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	002 000	SAÚDE 15%		
255	10.305.1008.2039.0000	PROGRAMACAO PACTUADA INTEGRADA-PPI/ECD		-22.924,93
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç		
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO		

02 09 02 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

295	12.361.1209.2151.0000	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		-5.270,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	001 000	EDUCAÇÃO 25%		
295	12.361.1209.2151.0000	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		-1.642,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	001 000	EDUCAÇÃO 25%		
296	12.361.1211.1397.0000	TRANSPORTE ESCOLAR		-26.281,05
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	001 000	EDUCAÇÃO 25%		
296	12.361.1211.1397.0000	TRANSPORTE ESCOLAR		-519,14
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	001 000	EDUCAÇÃO 25%		

02 09 05 FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO PATRIMONIO CULTURAL

354	13.391.1303.1395.0000	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO CULTUR. E ARQUEOLO		-15.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
354	13.391.1303.1395.0000	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO CULTUR. E ARQUEOLO		-8.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

DECRETO Nº 41 , DE 29 DE MAIO DE 2023 - LEI N.2712

02 09 05 FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO PATRIMONIO CULTURAL

355	13.391.1303.1421.0000	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO CULTUR. E ARQUEOLO	-22.000,00	
4.4.90.61.00		Aquisição de Imóveis	F.R. Grupo:	1 500 000
500		Recursos não Vinculados de Impostos		
000 000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

355	13.391.1303.1421.0000	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO CULTUR. E ARQUEOLO	-5.200,00	
4.4.90.61.00		Aquisição de Imóveis	F.R. Grupo:	1 500 000
500		Recursos não Vinculados de Impostos		
000 000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

02 11 00 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB.AGROP. E T.EC.RURAL

412	04.606.2003.1127.0000	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	-4.003,66	
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1 500 000
500		Recursos não Vinculados de Impostos		
000 000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

418	04.606.2003.2075.0000	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	-2.000,00	
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	1 500 000
500		Recursos não Vinculados de Impostos		
000 000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

02 14 00 SECR. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS

465	26.782.2607.1414.0000	TERMINAIS RODOVIARIOS	-17.000,00	
4.4.50.51.00		Obras e Instalações	F.R. Grupo:	1 500 000
500		Recursos não Vinculados de Impostos		
000 000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

465	26.782.2607.1414.0000	TERMINAIS RODOVIARIOS	-3.000,00	
4.4.50.51.00		Obras e Instalações	F.R. Grupo:	1 500 000
500		Recursos não Vinculados de Impostos		
000 000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

-200.774,17

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL